



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina
Diretoria-Geral Judiciária
Diretoria de Documentação e Informações

ATA DE REUNIÃO N. 22/2019	Divisão de Atendimento ao Usuário.
----------------------------------	------------------------------------

DADOS	
Local	Sala de Reuniões da DGJ, 8º andar, Torre II, do Tribunal de Justiça.
Data	15 de julho de 2019, às 15:30h.
Tema	Apreciação de Propostas de Inclusão de Assuntos na Tabela de Temporalidade Administrativa do TJSC
Relator	Rafael Alano Moraes
PARTICIPANTES	
Ricardo Albino França	Presidente da CPAD.
Geraldo Della Giustina	Representante da Corregedoria-Geral da Justiça
Rafael Pellenz Scandolara	Assessor Especial da Diretoria-Geral Judiciária
Graziele Nara da Silva Zapelini	Representante da Diretoria-Geral Administrativa
Bianca Wisbeck Bernstorff Mansur	Assessora de Planejamento
Rafael Alano Moraes	Assessor Técnico da Diretoria de Documentação e Informações
Leticia Cardoso de Castro	Representante da Diretoria de Tecnologia da Informação – em substituição a Luzmarina Rocesski (em gozo de férias)
Adelson André Brüggemann	Chefe da Divisão de Documentação e Memória do Judiciário
Marcos Rodolfo da Silva	Chefe da Divisão de Arquivo
Micheline Rosa Peixoto	Chefe da Divisão de Atendimento ao Usuário – Membro convidado
Silvia Priscilla Argenta	Chefe da Seção de Protocolo – Membro convidado

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



DELIBERAÇÕES

Iniciada a reunião, o senhor Ricardo esclareceu que o objetivo do encontro é a apreciação das propostas encaminhadas pela **Divisão de Atendimento ao Usuário** para inclusão na Tabela de Temporalidade Administrativa do Poder Judiciário de Santa Catarina que está em fase de elaboração. Para o melhor encaminhamento do debate, a Diretoria de Documentação e Informações elaborou um parecer sobre as propostas, o qual foi distribuído antecipadamente aos presentes para análise nesta oportunidade. Iniciados os debates por tópicos, conforme as sugestões encaminhadas pela área já nominada e registradas no documento n. 197309/2019 do SPA n. 20982/2018, ficou decidido:

Item 1) Inclusão, no assunto “0-3-0-5 – Guarda e segurança”, dos subassuntos “l - Controle de acesso” e “m - Controle de acesso - registro de ocorrência”.

Análise – A Tabela de Temporalidade Classe 0 do CNJ prevê o assunto “0-3-0-5 – Guarda e segurança”, e, para o mesmo código, os subassuntos “i – Controle de portaria” e “j – Controle de portaria – registro de ocorrência”. Nada obstante o assunto proposto para inclusão na tabela tenha outro contorno, como bem anotou a proponente, na prática essa atividade, especialmente se observada a realidade desta Corte, está imbricada com os serviços de portaria, que tem um espectro mais amplo. Vale destacar que o prazo de guarda proposto é o mesmo daquele previsto para o subassunto “Controle de portaria – registro de ocorrência”, ou seja, 5 anos, razão por que é de ser acolhida em parte a sugestão, apenas para acrescer ao item em referência, no campo observação/aviso, o texto “Informações lançadas em sistemas informatizados e livros. AVISO. Os registros relativos à frequência de servidores devem ser mantidos pelo prazo previsto no item 0-2-0-5 – Controle de frequência.”.

Item 2) Inclusão, no assunto “0-6-2-2-a – Protocolo: recepção, cadastro, tramitação e expedição de documentos (geral)”, no campo “Observação/Avviso” da informação: “Inclusive pedidos de autuação eletrônica de documentos administrativos”



Análise – Salvo melhor juízo, os pedidos de autuação eletrônica e os respectivos documentos administrativos que os compõem são transformados em arquivo próprio que passará a constituir o processo no sistema eletrônico. Logo, ressalvados os entendimentos contrários, o prazo de guarda será aquele previsto na tabela para o assunto versado nos autos, sendo possível, desde logo, a eliminação da documentação que deu ensejo à autuação, ressalvada, evidentemente, a possibilidade de o gestor do setor, observada necessidade e a conveniência, determinar a guarda pelo prazo que entender adequado.

Concluída a análise das sugestões, o senhor Ricardo indagou aos presentes se havia mais algum assunto atinente a área para exame e deliberação, ao que foi respondido negativamente. Nada mais havendo a tratar, o senhor Ricardo agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião.

Ricardo Albino França

Geraldo Della Giustina

Rafael Pellenz Scandolaro

Grazielle Nara da Silva Zapelini

Bianca W. B. Mansur
Bianca Wisbeck Bernstorff Mansur

Rafael Alano Moraes

Letícia C. de Castro
Letícia Cardoso de Castro

Adelson André Brüggemann



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Diretoria-Geral Judiciária
Diretoria de Documentação e Informações

Marcos Rodolfo da Silva

Micheline Rosa Peixoto

Silvia Priscilla Argenta